Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

RELATÓRIO ANUAL 2014 TRANSFERÊNCIAS DE BENS E TECNOLOGIAS MILITARES

30 DE ABRIL DE 2015





Ficha Técnica

Título: Relatório Anual de Transferências de Bens e Tecnologias Militares - 2014

Coordenação: DLCP/DSPIL Data de finalização: 30ABR2015

Ministério da Defesa Nacional Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional Av. Ilha da Madeira

1400-204 Lisboa Tel.: 213 038 500 Fax: 213 027 221

e-mail: dgaied@defesa.pt www.portugal.gov.pt

ÍNDICE

I - INT	RODUÇÃO	4
II – EN	IQUADRAMENTO LEGAL	7
1.	Legislação nacional	8
2.	Legislação Comunitária	9
3.	Regimes, Convenções e Tratados Internacionais	9
III – A	TIVIDADE GERAL EM 2014	13
1.	Acesso e Exercício das Atividades de Comércio e Indústria de Bens e Tecnologias Militares	13
2.	Transferências de produtos relacionados com a defesa	13
3.	Certificação de Empresas Destinatárias	15
4.	Atividades de Intermediação	15
5.	Recusas	16
6.	Informação transmitida à UE	16
7.	Participação em Grupos de Trabalho	16
8.	Elaboração e Revisão de Legislação	17
9.	Ações de Divulgação e de Sensibilização	17
10.	Ações de Fiscalização e de Supervisão aos Operadores Económicos	18
11.	Rastreio de armas	19
IV – E	STATÍSTICAS	20
1.	Exportações	20
2.	Importações	32
3.	Trânsitos	45
4.	Intermediações	46
5.	Recusas	46
V – Al	BREVIATURAS	47
VI – C	ATEGORIAS DA LISTA MILITAR COMUM	48

I - INTRODUÇÃO

No decurso de 2014 a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) do Ministério da Defesa Nacional (MDN) foi o serviço central da administração direta do Estado com a missão de controlar o acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, assim como a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista a salvaguarda dos interesses estratégicos do país, da sua defesa e dos compromissos internacionais assumidos por Portugal. Presentemente, fruto da reorganização da estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional, essa missão pertence à Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Esta Direção-geral levou a cabo esta missão em estreita colaboração com as restantes entidades do sistema nacional de controlo, com as Forças Armadas e Forças e Serviços de Segurança e com a Base Tecnológica e Industrial de Defesa Nacional (BTIDN).

Ao nível do sistema nacional de controlo, no âmbito do licenciamento, da supervisão e fiscalização, cooperamos com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) do Ministério das Finanças e com as Forças e Serviços de Segurança. Ao MNE compete pronunciar-se sobre os efeitos resultantes da transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, do ponto de vista da política externa e à luz dos critérios estabelecidos pela Posição Comum n.º 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, desempenhando um papel fundamental no processo de licenciamento e de controlo pós-exportação.

À AT compete o papel fundamental de supervisionar o respeito pela legislação aplicável ao controlo da transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, aquando do cumprimento das formalidades aduaneiras, altura em que os operadores apresentam provas que as operações de transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa estão previamente autorizadas.

Esta Direção-geral cooperou com as Forças e Serviços de Segurança, tendo em vista supervisionar e fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor.

Cooperou igualmente com os serviços públicos com competência no âmbito do controlo de produtos de dupla utilização e do regime jurídico das armas e suas munições, onde se incluem o Ministério das Finanças (AT) e o Ministério da Administração Interna (Policia de Segurança Pública), respetivamente. Esta cooperação visa fomentar a uniformização no que concerne ao controlo do comércio de produtos estratégicos, promovendo a simplificação administrativa e legislativa, com o objetivo de simplificar a relação dos cidadãos e das empresas com a Administração Pública e, simultaneamente, contribuir para aumentar a eficiência interna dos serviços públicos.

Cooperou ainda com a BTIDN e com as Forças Armadas e Forças de Segurança, enquanto utilizadores finais destes produtos, na sensibilização relativamente à legislação que regula a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista garantir o efetivo controlo e cumprimento dos normativos legais, bem como a promoção da sua competitividade e da segurança de abastecimento.

O presente relatório reflete a atividade desta Direção-geral durante o ano de 2014, tendo em atenção o enquadramento legal nacional, a legislação comunitária e os compromissos assumidos por Portugal no âmbito dos Regimes e das Convenções Internacionais em matéria de controlo de armas e desarmamento.

A elaboração deste relatório cumpre o disposto no Artigo 8º da Posição Comum 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, relativa às regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares, a qual estabelece que cada Estado Membro publicará um relatório nacional sobre exportações de tecnologia e equipamentos militares, contendo ainda os dados a enviar à União Europeia (UE) para efeitos do Relatório Anual de Exportações de Armas Convencionais da UE que é publicado no Jornal Oficial da UE anualmente.

As exportações, importações, intermediações, trânsitos e transbordo neste relatório são relativas aos bens e tecnologias incluídos na Lista Militar Comum da UE. Por este facto, não existe qualquer referência aos bens de duplo uso, cujo controlo é efetuado pela AT.

No que respeita às armas de fogo, incluindo as suas munições e acessórios, apenas constam as transações cujos utilizadores finais são Forças Armadas ou Forças ou Serviços de Segurança, bem como as transações de armas especialmente concebidas para fins militares. Não estão incluídas as armas, munições e suas partes, de defesa pessoal, desporto ou caça, cujo controlo compete à Polícia de Segurança Pública (PSP) do Ministério da Administração Interna, no quadro da Lei n.º 5/2006 de 23 de fevereiro alterada pela Lei n.º 12/2011 de 27 de abril e do Regulamento (UE) n.º 258/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março, que aplica o artigo 10º do Protocolo das Nações Unidas contra o fabrico e o tráfico ilícito de armas de fogo, das suas partes e componentes e de munições, adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Protocolo das Nações Unidas sobre as armas de fogo), e estabelece autorizações de exportação e medidas de importação e de trânsito de armas de fogo, suas partes, componentes e munições.

O ano de 2014 foi particularmente marcado pela preparação para o Tratado de Comércio de Armas (ATT), que obrigou a um esforço de cooperação internacional e de reflexão nacional, tendo em vista a sua implementação. Portugal depositou o seu

instrumento de ratificação a 25 de setembro de 2014, tendo o mesmo entrado em vigor a 24 de dezembro de 2014. O título deste relatório sofreu uma alteração em relação aos seus predecessores, refletindo em parte a implementação do ATT em Portugal.

Os valores das transferências que se apresentam neste relatório correspondem aos valores e quantidades previamente autorizados, incluindo igualmente as transações efetuadas ao abrigo de Licenças Globais e Gerais, cuja utilização foi comunicada a esta Direção-geral, e obtida no decurso da supervisão e fiscalização destes atos. Para efeitos deste relatório, são entendidas como "transferências" o complexo de atividades de exportação, importação, intermediação, trânsito e transbordo, em linha com a definição constante no ATT.

De acordo com os compromissos assumidos por Portugal, as transferências referidas neste relatório foram oportunamente declaradas à Organização das Nações Unidas (ONU), à Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e ao Sistema de Informação do Arranjo de Wassenaar (WAIS).



II - ENQUADRAMENTO LEGAL

Portugal está dotado de um quadro legal que integra as melhores práticas internacionais no controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa, incorporando as disposições imperativas do ATT, bem como medidas adicionais que promovem o objeto deste tratado.

O exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares depende de licença do Ministro da Defesa Nacional, sendo exercidas em estrita subordinação à salvaguarda dos interesses de defesa e da economia nacionais, da tranquilidade pública, da segurança interna e externa e do respeito pelos compromissos internacionais do estado português. O processo de autorização implica a verificação de um conjunto de pressupostos, desde a adequação e suficiência de meios humanos e financeiros, qualificação técnica e idoneidade, obrigando a atribuição de credenciação de segurança nacional. Uma vez autorizados, os operadores económicos passam a fazer parte de um registo e de uma lista pública, publicitada *online* aqui, e atualizada regularmente.

Somente as empresas autorizadas para a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares podem requerer autorização para importar, exportar ou intermediar bens e tecnologias militares. Portugal controla igualmente o trânsito de produtos relacionados com a defesa, seja por via marítima, aérea ou terrestre, com ou sem transbordo, obrigando os operadores económicos que desejem transitar por território nacional bens e tecnologias militares, a obter a respetiva autorização prévia, atribuída através da emissão de uma Licença de Trânsito.

Esta autorização é concedida desde que se verifiquem cumulativamente um conjunto de prossupostos, nomeadamente que o negócio não seja contrário a interesses do Estado Português e não seja incompatível com os seus compromissos internacionais, destacando-se neste âmbito o ATT e a Posição Comum n.º 2008/944/PESC.

Portugal dispõe igualmente de uma diversidade de licenças e certificados através dos quais é solicitada a autorização prévia para a transferência de produtos relacionados com a defesa, que garantem que a mesma é detalhada. São estas as Licenças Gerais, Licenças Globais, Licenças Individuais, Licenças de Trânsito, Certificados Internacionais de Importação e Certificados de Garantia de Entrega, bem como autorizações de intermediação.

Do ponto de vista do projeto de integração europeia, a legislação nacional está harmonizada com a legislação comunitária, quer seja via transposição de Diretivas Comunitárias, quer seja via articulação com as Posições Comuns e os Regulamentos Comunitários atinentes a esta matéria. Uma especial referência ao preceituado na Posição Comum 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, que define as regras

comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamentos militares, que em Portugal é um instrumento essencial no controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa.

O quadro legal materializa igualmente as obrigações de Portugal enquanto parte em Acordos, Convenções e Regimes de controlo de armamento e desarmamento, bem como o respeito escrupuloso dos embargos decretados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e das medidas restritivas impostas pela UE.

1. Legislação nacional

O quadro legal em vigor aplicável à transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa consubstancia-se nos sequintes diplomas:

- a. Lei n.º 49/2009, de 05 de agosto Regula as condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, bem como a prática de atos de intermediação de bens e tecnologias militares.
- b. Lei n.º 37/2011, de 22 de junho Simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, transpondo as Diretivas n.ºs 2009/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de maio, e 2010/80/UE, da Comissão, de 22 de novembro. A presente lei define ainda as regras e os procedimentos para simplificar o controlo do comércio internacional de produtos relacionados com a defesa, observando o disposto na Posição Comum n.º 2008/944/PESC do Conselho, de 8 de dezembro, no que respeita ao controlo das exportações dos referidos produtos.
- c. Decreto-Lei n.º 71/2014, de 12 de maio Transpõe a atualização da Lista Militar Comum, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa.
- d. Portaria n.º 290/2011, de 4 de novembro Aprova e publica as Licenças Gerais, que dela fazem parte integrante, previstas no artigo 7º da Lei n.º37/2011, de 22 de junho, regulando igualmente as condições e requisitos de utilização, as restrições à exportação e as condições para a sua suspensão e revogação.
- e. Portaria nº 109/2013, de 26 de abril Aprova os modelos de licenciamento e certificação, em consonância com o disposto nos Artigos 6º e 14º da Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, a obter pelas entidades habilitadas ao exercício da atividade de comércio e indústria de produtos relacionados com a defesa, nos

termos do disposto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, para os atos de exportação, importação, transferência intracomunitária e trânsito.

- f. Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 5/2012, de 5 de janeiro – Lei Orgânica do MDN e dos respetivos serviços, bem como suas missões e atribuições, com particular destaque no domínio do controlo da transmissão, circulação e indústria de bens e tecnologia militares;
- g. Ofício circulado n.º 15070/2012, da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 26 de setembro – Estabelece as instruções relativas à aplicação do Regulamento (CE) n.º 150/2003, do Conselho, de 21 de janeiro, relativo à suspensão dos direitos de importação sobre determinado armamento e equipamento militar.

2. Legislação Comunitária

- a. Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, de 08 de dezembro Define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamentos militares, que os Estados Membros se comprometeram a observar ao avaliarem os pedidos de exportação de bens constantes da Lista Militar Comum acordada pela UE. A Posição Comum visa também melhorar a partilha de informações entre Estados Membros e reforçar a compreensão mútua das respetivas políticas de controlo das exportações.
- b. Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de maio e
 Diretiva 2010/80/EU, da Comissão, de 22 de novembro relativa à
 simplificação das condições das transferências de produtos relacionados com a
 defesa na UE;
- c. Regulamento (CE) n.º 150/2003, do Conselho, de 21 de janeiro relativo à suspensão dos direitos de importação sobre determinado armamento e equipamento militar.

3. Regimes, Convenções e Tratados Internacionais

A participação desta Direção-geral em grupos de trabalho de âmbito nacional e internacional, relacionados com o controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa, decorre da missão, competências e atribuições nesta matéria. No âmbito dos Acordos, Convenções e Regimes de controlo de armamento e desarmamento, esta Direção-geral presta ao MNE assessoria técnica nos campos tecnológico e dos

procedimentos relativos ao controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa.

Os principais grupos de trabalho, acordos, convenções e regimes de controlo de armamento e desarmamento dos quais Portugal faz parte, no âmbito do controlo da transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, são os seguintes:

- a. Tratado de Comércio de Armas (ATT) Este tratado visa estabelecer as mais rigorosas normas internacionais comuns para regular ou melhorar a regulação do comércio internacional de armas, bem como prevenir e erradicar o comércio ilícito de armas convencionais e prevenir o seu desvio. Os seus principais objetivos são contribuir para a paz, a segurança e a estabilidade internacionais e regionais, diminuir o sofrimento humano, e promover a transparência, cooperação e a atuação responsável dos Estados Partes no comércio internacional de armas convencionais, fomentando assim a confiança entre eles.
- b. Arranjo de Wassenaar (Wassenaar Arrangement) Este acordo sobre Controlo de Exportação para Armas Convencionais e Bens e Tecnologias de Duplo Uso, foi criado em dezembro de 1995 e estabeleceu as suas bases estruturais em julho de 1996, tendo como objetivo contribuir para a segurança e estabilidade regionais e internacionais, pela promoção da transparência e maior responsabilidade nas transferências de armas convencionais e bens e tecnologias de duplo uso, prevenindo assim eventuais acumulações desestabilizadoras para a segurança e paz mundial. Portugal encontra-se entre os membros fundadores do Arranjo de Wassenaar.
- c. Regime de Controlo de Tecnologia de Mísseis (MTCR) É uma associação informal e voluntária de países que partilham objetivos de não-proliferação de sistemas não tripulados de lançamento de armas de destruição maciça, designadamente através da coordenação de esforços ao nível do controlo das licenças de exportação desses equipamentos. O MTCR foi fundado em 1987, tendo Portugal aderido a este Regime em 1992.
- d. Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPCW) A Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sua Destruição foi aberta à assinatura em Paris a 13 de janeiro de 1993. Portugal ratificou a Convenção através da Resolução da Assembleia da República n.º 25-A/96, de 23 de julho.
- e. Convenção sobre Minas Antipessoal A Convenção sobre a Proibição da Utilização, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição foi aberta para assinatura no dia 3 de dezembro de 1997. Portugal aprovou para ratificação, através da Resolução da Assembleia da

República n.º 5/99 de 23 de outubro de 1998 e ratificou em 28 de janeiro de 1999 pelo Decreto do Presidente da República n.º 64/99.

- f. Convenção sobre Munições de Dispersão A Convenção sobre Munições de Dispersão foi adotada em Dublin em 30 de maio de 2008 e aberta para assinatura no dia 3 de dezembro de 2008 em Oslo. Portugal aprovou-a para ratificação através da Resolução da Assembleia da República n.º 141/2010 de 22 de outubro de 2010 e ratificou-a em 29 de dezembro de 2010 pelo Decreto do Presidente da República n.º 143/2010.
- g. Convenção sobre Certas Armas Convencionais (CCW) Os Protocolos da Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas que Possam Causar Efeitos Traumáticos Excessivos regulamentam a proibição ou limitação do uso de certas armas convencionais. Esta Convenção foi aberta à assinatura de todos os Estados, na sede da Organização das Nações Unidas, a partir de 10 de abril de 1981, tendo entrado em vigor em 3 de dezembro de 1983. A Convenção é composta por 5 Protocolos que regulamentam a proibição ou limitação do uso de certas armas convencionais. Portugal ratificou a Convenção a 4 de abril de 1997, bem como os Protocolos I, II e III. Ratificou o Protocolo II Emendado a 04 de abril de 1997, o Protocolo IV a 12 de novembro de 2011, o Protocolo V e a emenda do Protocolo I a 22 de fevereiro de 2008.
- h. Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) Este fórum conduz os aspetos militares da segurança no âmbito desta organização internacional. Visa criar uma atmosfera de transparência e abertura no que respeita a questões militares, bem como desenvolver medidas para reduzir o risco de conflito armado. O trabalho do fórum incide na implementação das medidas de construção de confiança e segurança da OSCE, um conjunto de mecanismos de troca de informação e regimes de verificação que têm contribuído para reduzir a ameaça de conflitos convencionais em larga escala na Europa.
- i. Iniciativa de Segurança contra a Proliferação (PSI) Este regime informal é um esforço global que tem como objetivo combater o tráfico de armas de destruição maciça, dos seus meios de entrega e de produtos relacionados para e de estados para atores não estatais de particular preocupação, e que reúne 102 estados.
- j. Iniciativa Global para o Combate ao Terrorismo Nuclear (GICNT) este regime informal é uma parceria de 85 estados com o objetivo de implementar um conjunto de princípios de segurança nuclear. A missão desta iniciativa é reforçar a capacidade global de prevenir, detetar e responder ao terrorismo

nuclear, através de atividades multilaterais que reforçam os planos, as politicas e os processos das nações parceiras.

III – ATIVIDADE GERAL EM 2014

Neste capítulo analisa-se a atividade desta Direção-geral durante 2014, na execução da sua missão de controlar o acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares e no controlo da sua transferência, nas várias vertentes em que estas atividades se materializam.

Em termos gerais em 2014 foram autorizadas as transferências de bens e tecnologias militares no valor total de 529.393.856,00 €, o que implicou a emissão de 1404 licenças e certificados, tendo sido efetivamente transferido bens e tecnologias no valor de 510.072.700,45 €, que de seguida serão enquadradas individualmente e no capítulo seguinte analisadas estatisticamente por tipologia de operação.

1. Acesso e Exercício das Atividades de Comércio e Indústria de Bens e Tecnologias Militares

As atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares são exercidas em estrita subordinação à salvaguarda dos interesses da defesa e da economia nacionais, da tranquilidade pública, da segurança interna e externa e do respeito pelos compromissos internacionais do Estado Português. O acesso e exercício destas atividades dependem de licença do Ministro da Defesa Nacional, bem como do cumprimento dos normativos legais que regulam estas atividades. Neste âmbito, durante 2014, esta Direção-geral rececionou 23 pedidos de autorização, tendo o Ministro da Defesa Nacional autorizado 13 operadores económicos a exercer estas atividades, estando os restantes pedidos a correr os seus trâmites. A 31 de dezembro de 2014 encontravam-se autorizadas para a prática das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares 130 operadores económicos.

2. Transferências de produtos relacionados com a defesa

O controlo das transferências de produtos relacionados com a defesa inclui o complexo de atividades que tenham por objeto as operações de transferência intracomunitária, as importações, as exportações, as intermediações, os trânsitos e transbordos.

a. Exportações

Cada pedido de exportação de bens e tecnologias militares envolveu um processo composto pela Licença Individual ou Global e pelo Certificado de Destino Final, quando não foi possível utilizar uma Licença Geral. No caso das Licenças Individuais, após a exportação, implicou a comunicação do seu uso pelos seus titulares, através do envio de documentos comprovativos da sua utilização e da receção do material no país de destino, quando solicitado. Decorrente da utilização de Licenças Gerais e Globais autorizadas durante 2014 e em anos anteriores, os operadores económicos,

comunicaram semestralmente as exportações efetuadas ao abrigo das mesmas ou a sua não utilização.

Para efeitos deste relatório, as transferências intracomunitárias a partir de Portugal são tratadas como exportações.

Em 2014 foram emitidas 270 licenças de transferência de bens e tecnologias militares autorizando a exportação de produtos no valor de 169.986.977,04 €, tendo sido efetivamente exportados produtos no valor de 156.662.834,35 €, que serão analisadas em maior detalhe no capítulo seguinte.

b. Importação

No caso dos produtos com origem extracomunitária, cada um dos pedidos de importação de produtos relacionados com a defesa, que não pode ser efetuado ao abrigo de uma Licença Global, envolveu um processo composto pelo Certificado Internacional de Importação, Certificado de Destino Final e, nos casos em que o país exportador o exigiu, do respetivo Certificado de Garantia de Entrega e de comprovativo de receção do material e da sua entrega ao utilizador final. No caso das transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa para Portugal, cada um dos pedidos que não pode ser efetuado ao abrigo de uma Licença Geral, envolveu um processo composto pela Licença Individual ou Global e Certificado de Destino Final e, nos casos em que o país de origem o exigiu, após a transferência, a apresentação de um documento comprovativo da sua utilização, da receção do material e da sua entrega no destinatário final. Relativamente às Licenças Gerais e Globais em vigor, os operadores económicos comunicaram semestralmente as transações efetuadas ao abrigo das mesmas ou a sua não utilização.

Para efeitos deste relatório, as transferências intracomunitárias para Portugal são tratadas como importações.

Em 2014 foram emitidas **161** licenças de transferência de bens e tecnologias militares e **202** certificados internacionais de importação, autorizando a importação destes produtos, o que totalizou **359.406.878,96** €, tendo sido efetivamente importado produtos no valor de **353.409.866,40€.**

c. Pedidos de Suspensão de Obrigações Aduaneiras de Importação

A entidade competente em Portugal para a emissão do Certificado para Equipamento Militar (CPEM), tendo em vista a suspensão dos direitos de importação sobre determinado armamento e equipamento militar, é esta Direção-geral, nos termos do ofício circulado 15070/2012 da AT de 26 de setembro.

Durante 2014 foram efetuados 487 pedidos de suspensão dos direitos de importação relativos a determinado armamento e equipamento militar destinado às Forças Armadas, segundo o Regulamento (CE) n.º 150/2003 do Conselho da UE, de 21 de janeiro, que deram origem ao mesmo número de Certificados para Equipamento Militar.

d. Certificados de Destino Final

Esta Direção-geral valida, enquanto entidade governamental com a missão de controlar a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, Certificados de Destino Final, tendo em vista possibilitar ao Estado fornecedor de produtos relacionados com a defesa às Forças Armadas, Forças de Segurança e à BTIDN nacional, a confirmação de que Portugal é o país de utilização final e que esses produtos não serão usados para fins diversos aos que motivaram a sua importação, nem cedidos a qualquer título, modificados ou replicados sem a autorização expressa do Estado fornecedor. Durante 2014 esta Direção-geral validou 71 Certificados de Destino Final.

e. Licenças de Trânsito

As licenças de trânsito são autorizações concedidas por este Direção-geral a um país terceiro e permitem aos seus titulares efetuar a passagem por território nacional, com ou sem transbordo, de produtos relacionados com a defesa, provenientes de um país terceiro, que tenham como destino declarado outro país terceiro. Em 2014 foram analisadas e emitidas 14 (catorze) Licenças de Trânsito.

3. Certificação de Empresas Destinatárias

A certificação de destinatários para as transferências intracomunitárias de componentes, tem como objetivo fomentar a cooperação e a integração da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia, nomeadamente facilitando a otimização das cadeias de abastecimento e das economias de escala. No ano de 2014 foram promovidas diversas ações de sensibilização e divulgação das potencialidades desta Certificação junto de empresas com potencialidade e mais-valia em a obter. Foi também promovido o acompanhamento das empresas nacionais certificadas, no âmbito das competências de supervisão e fiscalização.

4. Atividades de Intermediação

A prática de atos de intermediação de bens e tecnologias militares levadas a cabo por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, a partir do território português, assim como as atividades desenvolvidas a partir de um país terceiro por cidadãos nacionais ou pessoas coletivas residentes ou com sede em Portugal, dependem de autorização prévia do Ministro da Defesa Nacional. Dependem

adicionalmente da posse da autorização para o exercício da atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares. Esta Direção-geral autorizou dois pedidos de autorização para a prática de atos de intermediação durante o ano de 2014.

5. Recusas

Durante 2014 foram recusados **dois** pedidos de exportação de bens e tecnologias militares. As principais razões prendem-se com o facto de dois mercados da BTIDN terem sido alvo de embargos ou restrições à exportação. O número de recusas não é mais elevado em virtude do diálogo estabelecido entre esta Direção-geral, o MNE e a BTIDN, esta última quando na perspetiva de uma eventual recusa, não avança com o pedido de autorização.

6. Informação transmitida à UE

Os dados relativos às exportações inscritos no presente relatório serão comunicados à UE em julho do presente ano, no cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 8.º, da Posição Comum n.º 2008/944/PESC de 8 de dezembro.

7. Participação em Grupos de Trabalho

Esta Direção-geral representa o MDN em organizações e entidades nacionais, internacionais e grupos de trabalho, relacionados com o controlo das exportações e importações de armamento de produtos relacionados com a defesa, tendo por objetivo promover a harmonização dos procedimentos a nível nacional e comunitário e a cooperação a nível internacional.

- **a.** Âmbito nacional A nível nacional participou durante 2014 em diversas reuniões, nomeadamente:
 - Reuniões no âmbito da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas (ANPAQ);
 - Reuniões de coordenação nacional no âmbito da Iniciativa de Seguração contra a Proliferação, promovidas pela Direção-Geral de Política Externa (DGPE) do MNE, sobre a "Proliferation Security Initiative" (PSI);
 - Reuniões de coordenação nacional no âmbito da Iniciativa Global para o Combate ao Terrorismo Nuclear (GICNT), promovidas DGPE do MNE;
 - Reuniões do Grupo de Trabalho estabelecido pelo Despacho Conjunto n.º
 490/2014, de 10 de janeiro, com o objetivo de avaliar as implicações dos regimes
 de medidas restritivas das Nações Unidas e da União Europeia na ordem jurídica
 interna, analisar a adequação dos instrumentos existentes ao cumprimento das

obrigações que decorrem daqueles regimes e elaborar propostas legislativas consideradas necessárias para reforçar o atual quadro normativo;

- **b.** Âmbito internacional No contexto internacional, esta Direção-geral, em articulação com a DGPE do MNE, participou nas seguintes ações:
 - Grupo de Trabalho da UE sobre Exportações de Armas Convencionais (COARM) Este grupo de trabalho, na dependência do Conselho, constitui o quadro privilegiado de concertação entre os Estados Membros no que respeita às políticas de controlo das exportações de bens e tecnologias militares. Entre outros resultados práticos da sua atividade, salientam-se a aplicação da Posição Comum 2008/944/PESC, do Conselho, de 8 de dezembro, relativa às regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologias e equipamentos militares, a redação e atualizações da Lista Militar Comum da UE, o intercâmbio de informações e a aplicação dos mecanismos de notificações e de consultas entre os Estados Membros.
 - Reuniões do Grupo de Trabalho COARM/ATT, tendo em vista a promoção e universalização do Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT);
 - Reunião do Comité estabelecido no âmbito da Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho – relativa à simplificação das condições das transferências de produtos relacionados com a defesa na UE;
 - Reunião dos Oficiais de Licenciamento no âmbito do Arranjo de Wassenaar;

8. Elaboração e Revisão de Legislação

O ano de 2014 foi dedicado aos trabalhos de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2014/18/UE, da Comissão, de 29 de janeiro de 2014, que alterou a Diretiva n.º 2009/43/CE de 6 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, que atualizou e substituiu a lista de produtos relacionados com a Defesa. A transposição foi concluída com a publicação do Decreto-Lei n.º 71/2014, de 12 de maio, que procedeu à terceira alteração à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

9. Ações de Divulgação e de Sensibilização

A cooperação com BTIDN, as Forças Armadas e as Forças de Segurança, na sensibilização relativamente à legislação que regula as transferências de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista garantir o efetivo controlo e cumprimento dos normativos legais, bem como a promoção da sua competitividade e da segurança de abastecimento, é essencial e fundamental para o cumprimento da missão e

atribuições desta Direção-geral no âmbito deste relatório. Por esta razão, anualmente são levadas a cabo atividades que visam especialmente aprofundar esta colaboração, focando-se em aspetos que são identificados como os mais críticos, numa filosofia de melhoria continua.

Adicionalmente, participou na implementação da Decisão do Conselho 2012/711/PESC, relativa ao apoio às atividades da União para promover, entre países terceiros, o controlo das exportações de armas e os princípios e critérios da Posição Comum 2008/944/PESC, e na Decisão 2013/768/PESC do Conselho de 16 de dezembro de 2013, relativa às atividades de apoio à aplicação do Tratado sobre o Comércio de Armas desenvolvidas pela UE no quadro da Estratégia Europeia de Segurança.

- **a. Âmbito nacional** Realizou-se a 30 de setembro um *workshop* sobre as condições de utilização das Licenças Gerais e Globais, focando-se em aspetos relacionados com procedimentos internos de conformidade, uniformização dos registos de utilização e reporte dos mesmos. Este seminário teve como objetivo reforçar a substituição do controlo individual *ex ante*, pelo controlo geral *ex post* promovido pela Diretiva n.º 2009/43/CE de 6 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para a legislação nacional pela Lei n.º 37/2011, de 22 de junho.
- b. Âmbito internacional No âmbito da implementação da Decisão do Conselho 2012/711/PESC, Portugal participou em diversas atividades, nomeadamente: participação com um perito na ação de assistência individual à República do Montenegro sobre o processo legislativo em curso relativo ao controlo de exportações de produtos relacionados com a defesa, realizada entre 5 e 6 de março de 2014; Participação com um perito no Seminário Regional sobre o controlo de exportação de armas dedicado aos países mediterrânicos do norte de África da Politica Europeia de Vizinhança, que teve lugar entre 28 e 29 de setembro, em Argel, Argélia; participação com um perito no seminário regional para a América Latina e Caribe e na visita inicial à Colômbia, no âmbito do programa da UE de apoio à implementação do ATT, que teve lugar entre 17 e 21 de novembro, em Bogotá, Colômbia.

10. Ações de Fiscalização e de Supervisão aos Operadores Económicos

Esta Direção-geral tem, entre as suas atribuições, a de supervisionar e fiscalizar as atividades de transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa e as entidades habilitadas ao exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

Com a implementação de novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais, verifica-se uma substituição progressiva do controlo individual *ex ante*, por um controlo geral *ex post*, o que obriga a um esforço adicional

no controlo e supervisão dos operadores económicos, e da parte destes um esforço adicional ao nível do controlo interno.

Foi disponibilizada uma linha de contacto direta com os operadores económicos, seja em reuniões, via telefone ou correio eletrónico, tendo em vista apoiá-los no cumprimento e respeito pelos normativos legais que regulam esta atividade.

O ciclo de gestão dos pedidos de autorização, da emissão dos respetivos certificados e licenças conclui-se com a supervisão e fiscalização. Neste contexto foram realizados 103 controlos e 3 auditorias junto dos operadores económicos autorizados ao exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

11. Rastreio de armas

No âmbito do esforço nacional e internacional de combate ao tráfico de armas, esta Direção-geral respondeu a vários pedidos de informação sobre armas capturadas ou identificadas, tendo em vista a determinar o seu ponto de origem ou desvio.

IV - ESTATÍSTICAS

1. Exportações

No que concerne a operações de exportação, que neste relatório são entendidas como a saída de Portugal, temporária ou definitiva, de bens e tecnologias militares com destino a outros países, incluindo as transferências intracomunitárias a partir de Portugal, foram apresentados em 2014 pedidos que levaram à emissão de 270 Licenças Individuais no valor de 169.986.977,04 €, bem como a emissão de 13 Licenças Globais, cuja natureza não implica um limite à quantidade ou valor. Adicionalmente, rececionamos cinco intenções de utilização de Licenças Gerais, tendo em vista a realização de operações de exportação. Das exportações autorizadas, foram efetivamente concretizadas operações comerciais de exportação que totalizaram 156.662.834,35 €, sendo que cerca de 90 M € dizem respeito a exportações definitivas e 66.6 M € a exportações temporárias, conforme tabela 1.

As operações concretizadas incluíram algumas que foram licenciadas em 2013 e que tiveram lugar em 2014, dado o prazo de validade mínimo de seis meses e máximo de um ano das Licenças Individuais. Foram igualmente exportados, temporária e definitivamente, produtos relacionados com a defesa ao abrigo de 15 Licenças Gerais e de 8 Licenças Globais em vigor. Todas estas razões contribuem para a divergência entre o valor das exportações autorizadas e o valor das exportações efetuadas.

As exportações efetuadas são repartidas em exportações, reexportações e exportações temporárias. As exportações representam a transferência do título de propriedade dos produtos relacionados com a defesa, sendo em conjunto com as reexportações analisadas como exportações definitivas.

As reexportações representam uma transferência de controlo de bens e tecnologias que foram importados temporariamente por Portugal para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, incorporação em sistemas e subsistemas, para fins de demonstração às Forças Armadas e Serviços e Forças de Segurança e para testes, regressando posteriormente ao país de origem, mantendo-se propriedade do mesmo ou das empresas deste país.

As exportações temporárias significam uma transferência de controlo, tratando-se de bens e tecnologias que foram exportados para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, para fins de demonstração e apoio logístico às Forças Nacionais Destacadas, regressando posteriormente a Portugal e mantendo-se propriedade do Governo Português ou das empresas portuguesas.

Tabela 1 – Exportações efetuadas de bens e tecnologias militares

Legenda: E – Exportação; ET –Exportação temporária; RExp - Reexportação

	Exportações Efetuadas							
Destin	o da Exportação	ML	Operação	Descrição	Valor	Quantidade		
		ML1	ET	Componentes - SA - Assault rifles	100,00 €	1		
		ML 6	ET	Componentes e Partes para Blinda- dos	206.896,53 €	36		
		ML 7	ET	Equipamentos de Protecção	1.210,00 €	2		
		ML 10	E	Componentes e Partes para Helicóp- teros	736.346,84 €	974		
	Alemanha	ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	1.572.075,94 €	2079		
		ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	118.015,69 €	12		
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	42.800,00 €	13		
eia		ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	106.970,00 €	98		
o G		1	Гotal	,	2.784.415,00 €	3215		
União Europeia		ML 6	E	Componentes e Partes para Blinda- dos	268.725,57 €	2693		
	Austria	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	2.000,00 €	1		
		ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	5.000,00 €	5		
		1	Γotal		275.725,57 €	2699		
		ML 2	RExp	LW - Armas sem Recuo	1.858.999,98 €	12		
		ML 2	RExp	LW - Morteiros de calibre inferior a 75 mm	462.400,00 €	3		
	Bélgica	ML 3	RExp	Munições	230.291,52 €	379		
		ML 6	RExp	Carros de Combate	31.693.000,00 €	5		
		ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	10.251.838,17 €	462		
		1	Total .		44.496.529,67 €	861		
	Dinamarca	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	294.400,33 €	13		
		1	Γotal		294.400,33 €	13		



	_				
	ML 6	RExp	Componentes e partes para veículos militares	561.806,94 €	40216
	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	3.316.269,41 €	413
	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	1.832.235,23 €	211
Espanha	ML 11	Е	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	433.931,50 €	1
	ML 13	RExp	Componentes e Partes para Blinda- dos	129.634,01 €	19
		RExp	Componentes e partes para veículos militares	1.659,42 €	378
		Γotal		6.275.536,51 €	41238
	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	5.465,00 €	9
_	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	4.100.416,28 €	247
França	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	76.175,00 €	41
		 Гotal	3	4.182.056,28 €	297
Grécia	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	4.395,44 €	2
		Γotal		4.395,44 €	2
	ML 1	RExp	SA- Espingardas e Carbinas	0,00 €	1
	ML 6	E	Baterias / Acumula- dores	124.470,69 €	1027
	ML 10	E	Componentes e Partes para Helicóp- teros	495.880,25 €	2
Itália	ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	1.223.321,74 €	324
	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	7.996.688,00 €	172
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	329.293,34 €	9
		Γotal		10.169.654,02 €	1535
	ML 7	ET	Material NBQ	4.207,00 €	15
Lituânia	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	1.916.562,97 €	150
	1	Γotal		1.920.769,97 €	165
Luxemburgo	ML 6	E	Componentes e Partes para Blinda-	0,00 €	10



				dos		
		ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	3.136.663,55 €	3040
		ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	149.623,23 €	4
		7	Γotal		3.286.286,78 €	3054
		ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	0,00 €	1
		ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	436.504,00 €	6
	Países Baixos	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	1.720.377,26 €	29
		ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	243.862,42 €	67
		7	Γotal		2.400.743,68 €	103
		ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	279.911,88 €	44
		ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	2.815.899,47 €	915
		ML 10	ET	Aeronaves/UAV	1.450.000,00 €	3
		ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	12.883.985,68 €	396
	Reino Unido	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	43.700,00 €	9
		ML 13	RExp	Equipamentos de Protecção	0,00 €	40
		ML 13	ET	Equipamentos de Protecção	104.233,00 €	1034
		7	Γotal		17.577.730,03 €	2441
	Roménia	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	1.539,36 €	1
		7	Γotal		1.539,36 €	1
	Suécia	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	27.000,00 €	1
		1	Γotal		27.000,00 €	1
	Soma EU		ı		93.696.782,64 €	55625
ens	Islândia	ML 6	ET	Componentes e Partes para Blinda- dos	200.000,00 €	2
ırop		1	Γotal		200.000,00 €	2
Outros Países europeus		ML 1	ET	SA - Armas de Assalto	63.942,08 €	158
ros Pai	Kosovo	ML 1	ET	SA - Pistolas Metra- lhadoras	2.764,12 €	1
Out		ML 1	ET	SA - Revolveres e Pistolas	63.958,60 €	16
		ML 2	ET	LW - Lança Grana-	6.917,92 €	8



				das		
		ML 3	ET	Munições	6.746,84 €	19918
		ML 6	ET	Componentes e Partes para Blinda- dos	19.985,60 €	1
		ML 6	ET	Componentes e partes para veículos militares	738,00 €	6
		ML 7	ET	Equipamentos Anti- Motim	13.290,00 €	300
		ML 10	ET	Aeronaves/UAV	500.000,00 €	4
		ML 10	ET	Paraquedas e afins	700,00 €	4
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	2.893,77 €	3
		ML 13	ET	Equipamentos de Proteção	530.613,73 €	530
		ML 17	ET	Oficinas Móveis	2.000,00 €	1
		ML 21	ET	PC Hard and Soft- ware equipment	11.933,10 €	37
		1	Total		1.226.483,76 €	20987
		ML 9	ET	Sobressalentes para os Meios Navais	10.000,00 €	1
	Noruega	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	18.072,77 €	1
	_	ML 14	ET	Sistema de Geração de Imagem	10.000,00 €	1
		1	Γotal		38.072,77 €	3
	Suiça	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	0,00 €	1
		1	Γotal		0,00 €	1
	Soma outros Países europeus				1.464.556,53 €	20993
		ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	14.644.222,69 €	19400
	Brasil	ML 10	ET	Componentes e Partes para Helicóp- teros	119.225,46 €	1
America		ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	1.878.900,00 €	4
Ā		1	Γotal		16.642.348,15 €	19405
	Canadá	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	279.026,95 €	63
		1	Total		279.026,95 €	63
	El Salvador	ML 6	E	Veículos Militares	24.497,03 €	4
	Li Salvadoi	1	Γotal		24.497,03 €	4



ML 4							
ML 6 E Baterias / Acumuladores 3.116.926.00 € 28584 ML 9 ET Sobressalentes para os Meios Navais ML 10 E Material Aeronafutico da Frota C-130 59.962.00 € 5 ML 10 ET Material Aeronafutico da Frota C-130 59.962.00 € 5 ML 10 ET Material Aeronafutico da Frota C-130 17.904.151,59 € 962 ML 10 RExp Aeronaves/UAV 280.000,00 € 1 ML 10 RExp Aeronaves/UAV 280.000,00 € 1 ML 10 RExp Alvos Aéreos 56.539,16 € 38 ML 10 RExp Alvos Aéreos 56.539,16 € 38 ML 10 RExp Alvos Aéreos 56.539,16 € 38 Equipamentos e Sistemas de Comunicações 1.120,25 € 7 Total Total 23.321.886,22 € 34225 México Total 1.120,25 € 7 Total Soma América 1.120,25 € 7 Total SA - Armas de Assalto 879,146,59 € 1 Total Afeganistão ML 10 ET Aeronaves/UAV 879,146,59 € 1 Total Total 28.850,20 € 2 Afeganistão ML 10 ET Aeronaves/UAV 0.00 € 1 Total Total Material Aeronáutico 0.00 € 1 Total Total 1.120,25 € 7 Material Aeronáutico 31.583,34 € 4 ET Aeronaves/UAV 0.00 € 1 Material Aeronáutico 0.00 € 1 Material Aeronáutico 0.00 € 1 Material Aeronáutico 0.00 € 1 Total Et Aeronaves/UAV 0.00 € 1 Material Aeronáutico 0.00 € 1			ML 4	ET	foguetes, mísseis,	60.000,00 €	6
ML 9 ET					Baterias / Acumula-	3.116.926,00 €	28584
ML 10 E			ML 9	ET	•	139.693,82 €	3
ML 10 ET Co da Frota C-130 S9.962,00 € S			ML 10	E		929.218,90 €	4569
ML 10 ET Co Diverso 17.904.151,59 € 962			ML 10	ET		59.962,00 €	5
ML 10 RExp		Estados Unidos	ML 10	ET		17.904.151,59 €	962
ML 10			ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	280.000,00 €	1
ML 10 RExp			ML 10	RExp		654.194,75 €	51
Sistemas de Comunicações 121.200,00 € 4			ML 10	RExp		0,00 €	2
ML 11 ET			ML 10	RExp	Alvos Aéreos	56.539,16 €	38
Total			ML 11	·	Sistemas de Comu-	121.200,00 €	4
Guiana France- sa ML 10 E			1	Total .		23.321.886,22 €	34225
México ML 10 RExp Aeronaves/UAV 879.146,59 € 1 Soma América SA - Armas de Assalto 82.850,20 € 2 Afeganistão ML 13 ET Equipamentos de Proteção 10.000,00 € 80 Total ML 10 ET Aeronaves/UAV 0,00 € 1 Arábia Saudita ML 10 ET Aeronaves/UAV 0,00 € 1 ML 10 RExp Material Aeronáutico Diverso 31.583,34 € 4 Equipamentos e Sistemas de Comunicações 340.374,46 € 17 Emirados Árabes Unidos Equipamentos e Sistemas de Comunicações 371.957,80 € 21 Emirados Árabes Unidos Equipamentos e Sistemas de Comunicações 99.000,00 € 200 Indonésia Equipamentos e Sistemas de Comunicações 52.251,50 € 1							
México Total 879.146,59 € 1		Sd	1	Γotal		1.120,25 €	7
Soma América SA - Armas de Assalto SA - Armas de SA - Armas de Assalto SA - Armas de SA - Armas de SA - Armas de SA - Armas de Assalto SA - Armas de SA - Arm		N45-3	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	879.146,59 €	1
Afeganistão ML 1 ET Assalto Bangladesh ML 10 Bangladesh ML 10 ET Aeronaves/UAV ML 10 ET Aeronaves/UAV ML 10 Equipamentos e Sistemas de Comunicações Total		iviexico	1	Γotal		879.146,59 €	1
Afeganistão ML 13 ET		Soma América				41.148.025,19 €	53705
Total Arábia Saudita ML 10 ET					SA - Armas de		
Arábia Saudita ML 10 ET			ML 1	ET		82.850,20 €	2
Naterial Aeronáuti- Co Diverso 31.583,34 € 4 ML 10 RExp Equipamentos e Sistemas de Comunicações 371.957,80 € 21 Emirados Árabes Unidos ML 11 E Equipamentos e Sistemas de Comunicações 99.000,00 € 200 Indopésia Equipamentos e 52.251.50 € 1		Afeganistão			Assalto Equipamentos de		
ML 10 RExp Material Aeronáuti- Co Diverso 31.583,34 € 4 Equipamentos e Sistemas de Comunicações Total Equipamentos e Sistemas de Comunicações 21 Emirados Árabes Unidos ML 11 E Equipamentos e Sistemas de Comunicações Total 99.000,00 € 200 Indonésia Equipamentos e 52.251.50 € 1		Afeganistão	ML 13	ET	Assalto Equipamentos de	10.000,00 €	80
Bangladesh ML 10 RExp Co Diverso 31.583,34 € 4			ML 13	ET Total	Assalto Equipamentos de Proteção	10.000,00 € 92.850,20 €	80 82
Sistemas de Comunicações 17 17 17 18 17 18 18 18			ML 13 ML 10	ET Fotal ET	Assalto Equipamentos de Proteção	10.000,00 € 92.850,20 € 0,00 €	80 82 1
Emirados Árabes Unidos Equipamentos e Sistemas de Comubes Unidos ML 11 E nicações 99.000,00 € 200	æ		ML 13 ML 10	ET Fotal ET	Assalto Equipamentos de Proteção Aeronaves/UAV Material Aeronáuti-	10.000,00 € 92.850,20 € 0,00 €	80 82 1
Emirados Árabes Unidos ML 11 E Sistemas de Comubicações 99.000,00 € 200 Total 99.000,00 € 200 Indonésia Equipamentos e 52.251.50 € 1	Asia	Arábia Saudita	ML 13 ML 10 ML 10	ET Fotal ET Fotal RExp	Assalto Equipamentos de Proteção Aeronaves/UAV Material Aeronáutico Diverso Equipamentos e Sistemas de Comu-	10.000,00 € 92.850,20 € 0,00 € 31.583,34 €	80 82 1 1
Indonésia Equipamentos e 52 251 50 € 1	Asia	Arábia Saudita	ML 13 ML 10 ML 10 ML 10	ET Fotal ET Fotal RExp	Assalto Equipamentos de Proteção Aeronaves/UAV Material Aeronáutico Diverso Equipamentos e Sistemas de Comu-	10.000,00 € 92.850,20 € 0,00 € 31.583,34 € 340.374,46 €	80 82 1 1 4
	Asia	Arábia Saudita Bangladesh Emirados Ára-	ML 13 ML 10 ML 10 ML 10	ET Fotal ET Fotal RExp E	Assalto Equipamentos de Proteção Aeronaves/UAV Material Aeronáutico Diverso Equipamentos e Sistemas de Comunicações Equipamentos e Sistemas de Comunicações	10.000,00 € 92.850,20 € 0,00 € 31.583,34 € 340.374,46 € 371.957,80 €	80 82 1 1 4 17
WE II E Sistemas de Coma	Asia	Arábia Saudita Bangladesh Emirados Ára-	ML 13 ML 10 ML 10 ML 11	ET Fotal RExp E Fotal	Assalto Equipamentos de Proteção Aeronaves/UAV Material Aeronáutico Diverso Equipamentos e Sistemas de Comunicações Equipamentos e Sistemas de Comunicações	10.000,00 € 92.850,20 € 0,00 € 31.583,34 € 340.374,46 € 371.957,80 €	80 82 1 1 4 17 21 200



				nicações		
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	88.345,00 €	55
			Total	3	140.596,50 €	56
		ML 8	ET	Materiais Energéti- cos	208.815,09 €	6
	Israel	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	514.064,44 €	17
		•	Total		722.879,53 €	23
	Kuwait	ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	11.050,00 €	1
			Total		11.050,00 €	1
		ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	13.117,60 €	2
	Malásia	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	95.344,20 €	97
		ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	154.840,00 €	66
			Total		263.301,80 €	165
		ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	239.900,38 €	11
	Paquistão	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	53.375,00 €	42
			Total		293.275,38 €	53
		ML 10	ET	Aeronaves/UAV	0,00 €	1
	Singanura	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	200.373,34 €	4
	Singapura	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	119.100,00 €	28
			Total		319.473,34 €	33
		ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	82.708,17 €	439
	Tailândia	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	8.927,60 €	7
		•	Total		91.635,77 €	446
	Soma ASIA				2.406.020,32 €	1081
_	África do Sul	ML 9	ET	Sobressalentes para os Meios Navais	205.000,00 €	1
Africa			Total		205.000,00 €	1
¥	Cabo Verde	ML 7	E	Equipamentos Anti- Motim	3.083,48 €	170
		ML 10	ET	Material Aeronáuti-	6.800,00 €	3



			co Diverso		
	-	Γotal		9.883,48 €	173
	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	68.180,00 €	2
Camarões	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	3.400.000,00 €	1
	-	Γotal		3.468.180,00 €	3
	ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	1.000.431,87 €	1
	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	1.501.862,06 €	1
Chade	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	661.729,45 €	38
	ML 13	E	Equipamentos de Proteção	86.000,00 €	150
	-	Γotal		3.250.023,38 €	190
	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	642.880,00 €	1674
Egipto	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	301.259,00 €	59
	-	Γotal		944.139,00 €	1733
	ML 1	ET	Componentes - SA - Assault rifles	5.561,74 €	26
	ML 1	ET	Componentes - SA- Rifles and carbines	1.575,29 €	10
	ML 1	ET	SA - Armas de Assalto	363.058,22 €	25583
	ML 1	ET	SA - Revolveres e Pistolas	687,00 €	12
	ML 1	ET	SA- Espingardas e Carabinas	11.058,00 €	1
	ML 3	ET	Munições	6.516,20 €	5500
Mali	ML 5	ET	Binóculos, Disposi- tivos de Visão Noturna, etc	31.697,49 €	11
	ML 6	ET	Veículos Militares	51.018,10 €	8
	ML 7	ET	Material NBQ	11.747,04 €	24
	ML 10	ET	Material Aeronáuti- co Diverso	21.220,40 €	61
	ML 11	ET	Equipamento GPS	600,00 €	2
	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	191.689,85 €	52
	ML 13	ET	Equipamentos de Proteção	63.608,88 €	5830
	ML 15	ET	Binóculos, Disposi- tivos de Visão Noturna, etc	48.818,30 €	12



		ML 16	ET	Equipamentos de Proteção	61.215,49 €	316
		ML 17	ET	Ferramentas	9.022,00 €	30
		ML 21	ET	PC Hard and Soft- ware equipment	214.431,19 €	64
		1	Γotal		1.093.525,19 €	37542
		ML 10	E	Material Aeronáuti- co Diverso	360.406,20 €	58
	Marrocos	ML 10	RExp	Aeronaves/UAV	3.604.709,00 €	1
	Wallocos	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	2.891.495,11 €	422
		1	Γotal		6.856.610,31 €	481
	Nigéria	ML 10	RExp	Material Aeronáuti- co Diverso	459.890,33 €	102
		1	Γotal		459.890,33 €	102
		ML 1	ET	SA - Armas de Assalto	21.328,00 €	6
		ML1	ET	SA - Revolveres e Pistolas	3.440,00 €	6
		ML 3	ET	Munições	890,00 €	2800
		ML 11	ET	Equipamento GPS	400,00 €	2
	Somália	ML 11	ET	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	1.749,50 €	3
		ML 13	ET	Equipamentos de Proteção	17.634,89 €	10
		ML 21	ET	PC Hard and Soft- ware equipment	1.500,00 €	2
		7	Γotal		46.942,39 €	2829
	Tunísia	ML 15	E	Binóculos, Disposi- tivos de Visão Noturna, etc	34.470,00 €	10
		1	Γotal		34.470,00 €	10
	Soma AFRICA				16.368.664,08 €	43064
ē	Austrália	ML 11	E	Equipamentos e Sistemas de Comu- nicações	1.578.785,59 €	267
Oceania		1	Γotal		1.578.785,59 €	267
ŏ	Nova Zelândia	ML 10	ET	Aeronaves/UAV	0,00 €	1
		7	Γotal		0,00 €	1
	Soma Oceania				1.578.785,59 €	268
			emporárias <u> </u>		66.677.926,96 €	65733
	Total		definitivas		89.984.907,39 €	108088
		Ť	otal Global		156.662.834,35 €	173821

Quando analisadas as exportações definitivas de Portugal, em que se verifica uma efetiva transferência de propriedade de bens e tecnologias militares, as transferências de armas convencionais às quais se aplicam as provisões do ATT, e que são a base do relatório nacional para o Registo das Nações Unidas de Armas Convencionais, com as salvaguardas referidas no parágrafo 10 da Introdução (Pag. 5), durante 2014 não se verificaram exportações desta natureza, conforme se pode observar na tabela 2.

Tabela 2 – Exportações Definitivas de Armas Convencionais

	Categoria	Pais de Destino Final	Quantidade
I.	Carros de Combate	0	0
II.	Veículos blindados	0	0
III.	Sistemas de Artilharia de Grande Calibre	0	0
IV.	Aviões de Combate	0	0
V.	Helicopteros de Ataque	0	0
VI.	Navios de Guerra	0	0
VII.	Misseis e lançadores de misseis	0	0
VIII.	Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre	0	0

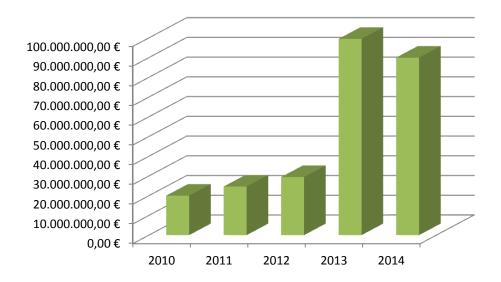
a. Tendências

Verificou-se uma diminuição de 10% no valor total das exportações em 2014 em relação ao ano anterior, embora se tenha confirmado a tendência de crescimento quando comparado com um período de cinco anos. Quando analisada a evolução das exportações definitivas, verifica-se igualmente a mesma tendência de diminuição em face do ano anterior, e, da mesma forma, um crescimento quando comparado com os anos anteriores. No gráfico 1 pode verificar-se a evolução das exportações definitivas e reexportações em Portugal de bens e tecnologias militares nos últimos 5 anos, que se carateriza por um aumento geral, com especial destaque para 2013 e com uma pequena diminuição em 2014.

O aumento significativo das exportações definitivas poderá ser explicado pelo aumento das exportações da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Nacional, em especial do *cluster* aeronáutico, e pela devolução de bens e tecnologias militares previamente importados para Portugal no âmbito do Programa Pandur, para a Áustria e para a

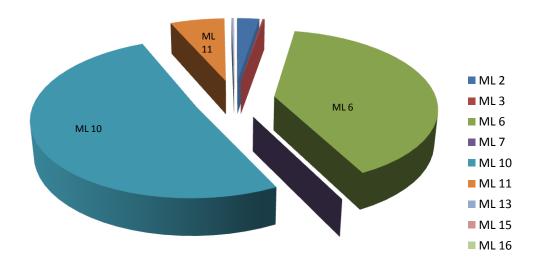
Espanha. Deverá ser tido igualmente em conta uma mudança metodológica, que influencia os valores. Destaca-se o facto de as reexportações incluírem produtos que sofreram um aperfeiçoamento, e outros que não sofreram qualquer aperfeiçoamento, como no caso das demonstrações.

Gráfico 1 – Variação das exportações definitivas nos últimos 5 anos



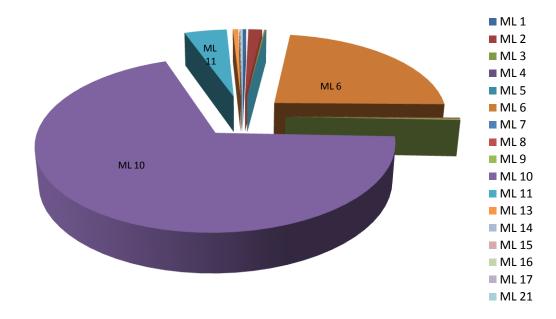
Em 2014 foram exportados definitivamente bens enquadrados pelas categorias ML 2, 3, 6, 7, 10, 11, 13, 15 e 16 da Lista Militar Comum da UE. Analisadas as exportações por artigo da Lista Militar Comum, conforme gráfico 2, verificamos que o ML 10 representa 51 % do total das exportações definitivas, seguido pelo ML 6, que representa 40% e pelo ML 11, que representa 6%, verificando-se um contributo marginal das restantes categorias ML.

Gráfico 2 – Exportações definitivas por ML



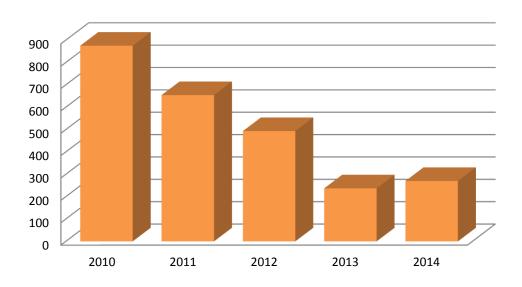
Relativamente ao total das exportações, incluindo as definitivas e as temporárias, conforme gráfico 3, observa-se a preponderância do ML 10 com 69% das exportações, seguidos pelo ML 6 com 23% e o ML 11 com 6%, verificando-se igualmente um contributo marginal das restantes categorias de ML.

Gráfico 3 - Exportações totais por categoria ML



Quanto ao número de certificados e licenças emitidas, verificou-se um aumento marginal em 2014, em comparação com 2013, mas manteve-se a redução acentuada quando comparado com os cinco anos anteriores, conforme gráfico 4. Esta redução é o resultado da implementação dos novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais, que em 2014 aparenta ter estabilizado.

Gráfico 4 – Evolução do número de certificados e licenças de exportação emitidos



Apresentam-se de seguida no gráfico 5, os 10 principais destinos das exportações de produtos relacionados com a Defesa, que corresponde a 86% do total das exportações efetuadas.

Bélgica
Estados Unidos
Reino Unido
Brasil
Itália
Marrocos
Espanha
França
Camarões
Luxemburgo

Gráfico 5 – 10 principais destinos das exportações totais

2. Importações

No que concerne a operações de importação, que neste relatório são entendidas como a entrada em Portugal, de forma temporária ou definitiva, de bens e tecnologias militares com origem noutros países, incluindo as transferências intracomunitárias para Portugal, foram apresentados 363 pedidos em 2014, que levaram à emissão de 202 Certificados Internacionais de Importação, e à emissão de 161 Licenças Individuais para produtos de proveniência intracomunitária, no valor total de 359.406.878,96€. Foram também emitidas 3 Licenças Globais para efeitos de importação, cuja natureza não implica um limite à quantidade ou valor, ficando os seus titulares obrigados a reportar a sua utilização, ou a comunicar a sua não utilização, no fim de cada semestre. Das importações autorizadas, foram efetivamente concretizadas operações comerciais de importações que totalizaram 353.409.866,40 €, sendo que cerca de 153 M€ dizem respeito a importações definitivas e 200 M€ a importações temporárias, conforme tabela 3, tendo sido emitidos 184 Certificados de Garantia de Entrega, para o caso dos produtos com origem extracomunitária.

As importações efetuadas são repartidas em importações, reimportações e importações temporárias. As importações representam a transferência do título de propriedade dos produtos relacionados com a defesa, sendo analisadas em conjunto com as reimportações, como importações definitivas.

As reimportações representam uma transferência de controlo de bens e tecnologias que foram exportados temporariamente para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, incorporação em sistemas e subsistemas, para fins de demonstração às Forças Armadas e Serviços e Forças de Segurança, para testes, ou para apoio logístico às Forças Nacionais Destacadas, regressando posteriormente a Portugal, mantendo-se propriedade do Governo Português ou das empresas portuguesas.

As importações temporárias significam uma transferência de controlo, tratando-se de bens e tecnologias que foram importados para fins de reparação, manutenção ou inspeção geral, incorporação em sistemas e subsistemas, para fins de demonstração às Forças Armadas e Serviços e Forças de Segurança e para testes, regressando posteriormente ao país de origem, mantendo-se propriedade do mesmo ou das suas empresas.

Tabela 3 - Importações Efetuadas

Legenda: I – Importação; IT – Importação temporária; RImp – Reimportação

	Importações Efetuadas								
Orige	m da Impor- tação	ML	Operação	Descrição	Valor	Quantidade			
		ML 1	I	Componentes - SA - Assault rifles	49.300,00 €	264			
		ML 1	I	Componentes - SA - Revolvers and self- loading pistols	0,00 €	417			
		ML 1	I	Componentes - SA- Rifles and carbines	72.385,50 €	550			
		ML 1	I	SA - Armas de Assalto	98.040,00 €	48			
		ML 1	I	SA - Revolveres e Pisto- las	353.862,00 €	1017			
União Europeia		ML 1	I	SA -Metralhadoras Ligei- ras	0,00 €	1			
En	Alemanha	ML 3	I	Munições	13.028,40 €	53314			
União		ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	41.189,45 €	540			
		ML 6	I	Componentes e Partes para Blindados	42.153,99 €	4362			
		ML 6	RImp	Componentes e Partes para Blindados	496.614,00 €	19			
		ML 7	I	Equipamentos de Prote- ção	1.210,00 €	2			
		ML 7	I	Material NBQ	22.524,60 €	5			
		ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	83.943,39 €	8			



ML 10 I						
ML 11		ML 10	I		109.377,20 €	431
ML 11		MI 11	Rīmp	' '		3
ML 15				Equipamentos e Siste-		547
ML 17				Binóculos, Dispositivos		20
ML 17		IVIL 13	1		34.000,00 €	
Austria		ML 17	I		397.630,00 €	4
ML 1		T	otal		2.708.031,53 €	61552
Austria				SA - Revolveres e Pisto-		162
Austria ML 10 I Diverso 2.305,80 € ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € ML 1 I SA- Espingardas e Carabinas 3.806,60 € 1.6 ML 2 IT LW - Outros 1.524.233,32 € 1 ML 3 I Munições 2.600.776,48 € 135418 Bélgica ML 4 I Emplos 270,00 € 1.524.233,32 € 1 ML 6 IT Carros de Combate 60.000.000,00 € 135418 ML 6 IT Veículos Militares 30.000.000,00 € 1 ML 10 RImp Material Aeronáutico 2.445.253,56 € 21 ML 10 I Material Aeronáutico 132.889,36 € 21 Total Equipamentos de Proteção 0,00 € 135443 Bulgária Equipamentos de Proteção 0,00 € 135443 Croácia I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € 1 Total Equipamentos de Proteção 1.750,00 €		ML 1	I		71.031,40 €	102
ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € Total 73.337,20 € 16 ML 1 I SA- Espingardas e Carabinsas 3.806,60 € 1.524.233,32 € 1 ML 2 IT LW - Outros 1.524.233,32 € 1 ML 3 I Munições 2.600.776,48 € 135418 Bembas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 270,00 € 135418 ML 6 IT Carros de Combate 60.000.000,00 € € ML 6 IT Veículos Militares 30.000.000,00 € € ML 10 RImp Material Aeronáutico 2.445.253,56 € € ML 10 I Material Aeronáutico 132.889,36 € 21 Total 96.707.229,32 € 135443 135443 Bulgária Equipamentos de Proteção 0,00 € 135443 Croácia ML 13 I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € 1 Croácia ML 13 I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € 1			_		2 205 00 6	1
ML 10	Austria	ML 10	1	\	2.305,80 €	
No. No.		MI 10	IT		0.00 €	1
ML 1				Diverso	·	164
ML 1 I binas 3.806,60 € ML 2 IT LW - Outros 1.524.233,32 € 1 ML 3 I Munições 2.600.776,48 € 135418 Bélgica ML 4 I Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 270,00 € 270,00 € ML 6 IT Carros de Combate 60.000.000,00 € € ML 10 RImp Naterial Aeronáutico Diverso 2.445.253,56 € ML 10 I Diverso 132.889,36 € 21 Total Equipamentos de Prote-Ção 0,00 € 132.889,36 € 21 Bulgária Equipamentos de Prote-Ção 0,00 € 135443 Croácia ML 13 I Equipamentos de Prote-Ção 420,00 € 1 Croácia ML 13 I Equipamentos de Prote-Ção 1.750,00 € 1 Dinamarca ML 1 I Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 8.510,00 € 1 ML 4 I Autril Aeronáutico 1.563,00 € 1 ML 10 I Material Aeronáutico <			Ctar	SA- Espingardas e Cara-	73.337,20 €	
ML 3		ML 1	I		3.806,60 €	2
ML 3		ML 2	IT	LW - Outros		15
Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 270,00 € ML 4			I			1354189
Belgica ML 6 IT Carros de Combate 60.000.000,00 € ML 6 IT Veículos Militares 30.000.000,00 € ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 2.445.253,56 € ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 132.889,36 € Total Equipamentos de Proteção 0,00 € ML 13 IT Ção Fujipamentos de Proteção 420,00 € Total Equipamentos de Proteção Ção 1.750,00 € Total 1.750,00 € Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 8.510,00 € ML 4 I Material Aeronáutico Dinamarca ML 10 I MA terial Aeronáutico 1.563,00 €				Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas		1
ML 6 IT Veículos Militares 30.000.000,00 € ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 2.445.253,56 € ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 132.889,36 € ML 10 I Equipamentos de Proteção 0,00 € ML 13 I Equipamentos de Proteção 420,00 € ML 13 I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € Croácia ML 13 I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € Total 1.750,00 € 1 Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 8.510,00 € ML 4 I Material Aeronáutico Dinamarca ML 10 I Material Aeronáutico MA terial Aeronáutico 1.563,00 € 1.563,00 €	Bélgica			·		_
ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 2.445.253,56 € ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 132.889,36 € Bulgária Total 96.707.229,32 € 135443 Bulgária Equipamentos de Proteção 0,00 € ML 13 IT Ção 420,00 € Croácia ML 13 I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € 1 Dinamarca ML 13 I Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas 30 ML 4 I explos 8.510,00 € ML 10 I Diverso 1.563,00 € Material Aeronáutico 1.563,00 € Material Aeronáutico	3					5
ML 10 RImp Diverso 2.445.253,56 € ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 132.889,36 € Bulgária I Equipamentos de Proteção 0,00 € ML 13 IT Ção 420,00 € Croácia ML 13 I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € 1 Total Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 8.510,00 € 30 ML 4 I Explos 8.510,00 € ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 1.563,00 € 1.563,00 €		ML 6	IT		30.000.000,00 €	4
Material Aeronáutico Diverso 132.889,36 € 21 Total Equipamentos de Proteção Bulgária Equipamentos de Proteção 0,00 € ML 13 IT Ção 420,00 € Total 420,00 € Croácia ML 13 I Equipamentos de Proteção Ção 1.750,00 € 1 Total 1.750,00 € 1 Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 8.510,00 € ML 4 I Material Aeronáutico ML 10 I Diverso 1.563,00 € Material Aeronáutico		NAL 10	DI		2 445 252 56 6	7
ML 10 I Diverso 132.889,36 € 21 Total Genomory 132.889,36 € 21 Hall 13 Equipamentos de Proteção 0,00 € 135443 ML 13 I Equipamentos de Proteção 420,00 € 420,00 € 1 Croácia ML 13 I Equipamentos de Proteção 1.750,00 € 1 Total 1.750,00 € 1 Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas 30 ML 4 I explos 8.510,00 € Material Aeronáutico Diverso 1.563,00 € Material Aeronáutico		ML 10	KIMP		2.445.253,56 €	
Total96.707.229,32 €135443BulgáriaEquipamentos de Prote- ção0,00 €Total420,00 €CroáciaML 13 IEquipamentos de Prote- ção1.750,00 €Total1.750,00 €Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas ML 4 I8.510,00 €DinamarcaML 4 Iexplos8.510,00 €Material Aeronáutico Diverso1.563,00 €		MI 10	ī		132 889 36 €	210
Bulgária			ļ-	Diverso		1354433
Bulgária I				Equipamentos de Prote-	30.707.223,32 C	
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$		ML 13	I	· ·	0,00 €	1
	Bulgária			Equipamentos de Prote-		3
Croácia $ML 13$ I Equipamentos de Proteção $1.750,00 \in$ 1 Total $1.750,00 \in$ 1 Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos $8.510,00 \in$ $0.563,00 \in$ $0.563,00 \in$ $0.563,00 \in$ $0.563,00 \in$ $0.563,00 \in$		ML 13	IT	ção	420,00 €	3
Croácia ML 13 I ção $1.750,00 ∈ 1$ Total $1.750,00 ∈ 1$ Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos $0.500 ∈ 1$ ML 4 I explos $0.500 ∈ 1$ ML 10 I Diverso $0.500 ∈ 1$ Material Aeronáutico $0.500 ∈ 1$		T	otal		420,00 €	4
Croácia ML 13 I Ção 1.750,00 € Total 1.750,00 € 1.750,00 € Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 8.510,00 € ML 4 I explos 8.510,00 € Dinamarca MAterial Aeronáutico Material Aeronáutico Material Aeronáutico Material Aeronáutico				· ·		10
Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas ML 4 I explos 8.510,00 € ML 10 I Diverso 1.563,00 € Material Aeronáutico Material Aeronáutico	Croácia		<u> - </u>	ção		
ML 4 I foguetes, mísseis, cargas explos 8.510,00 € ML 10 I Diverso 1.563,00 € Material Aeronáutico Material Aeronáutico		T	otal		1.750,00 €	10
Dinamarca ML 4 I explos 8.510,00 € ML 10 I Material Aeronáutico 1.563,00 € Material Aeronáutico Material Aeronáutico				•		200
Dinamarca ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 1.563,00 € Material Aeronáutico		MI 4	ī		8 510 00 €	300
Dinamarca ML 10 I Diverso 1.563,00 € Material Aeronáutico		IVIL 4	1	' ·	0.310,00 €	
Material Aeronáutico	Dinamarca	ML 10	I		1.563,00 €	2
ML 10 RImp Diverso 356.926,00 €					, , , ,	F
		ML 10	RImp	Diverso	356.926,00 €	5
ML 10 IT Material Aeronáutico 22.204,55 €		ML 10	IT	Material Aeronáutico	22.204,55 €	1



			Diverso		
	Т	otal		389.203,55 €	308
	ML 3	I	Munições	591.750,00 €	647330
Espanha	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos Veículos Militares	316.550,00 € 7.487.461,71 €	650 4
	ML 8	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	250,00 €	500
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	548.702,70 €	229
	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	8.024.099,74 €	39727
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	1
	ML 13	I	Equipamentos de Prote- ção	868,50 €	180
	Total			16.969.682,65 €	688621
Finlândia	ML 3	I	Munições	84.236,50 €	109400
Tillaliula	Т	otal		84.236,50 €	109400
	ML 5	I	Sistema de aquisição de alvos	17.669,80 €	26
França	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	1.038.709,27 €	3518
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	2.040.445,13 €	290
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	0,00 €	4
	T	otal		3.096.824,20 €	3838
Irlanda	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	27.286,10 €	2
	Total			27.286,10 €	2
Itália	ML 1	I	SA- Espingardas e Cara- binas	1.150,00 €	2
	ML 3	I	Munições	217.500,00 €	1500000
	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	1.175,88 €	40
	ML 4	I	Munições	2.640,00 €	4
	ML 7	I	Material NBQ	66.579,28 €	203
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	12.240.741,51 €	151
		otal	- 110.03	12.529.786,67 €	1500400
Luxemburgo	ML 4	RImp	Misseis e Sistemas de Misseis	15.000,00 €	1
	ML 6	RImp	Componentes e Partes para Blindados	148.556,71 €	8388



ML 10				Material Aeronáutico		
Note Sequence S		ML 10	RImp		228.596.00 €	10
ML 7						8399
Mil				Equipamentos de Prote-		
Países Baixos ML 10		ML 7	I		340,44 €	2
Países Baixos ML 10 I I Diverso 1.999.641,98 € ML 10 I I Diverso 240.405,70 € 5 ML 10 IT Aeronaves/UAV 5.000.000,00 € 3 Polônia ML 13 I Equipamentos de Proteção 76.434,67 € 60 ML 1 IT SA- Espingardas e Carabinas 23.240,00 € 7 ML 3 I Munições 6.030,00 € 1500 ML 3 I Munições 6.030,00 € 1500 ML 4 I I Munições 6.030,00 € 1500 ML 4 RImp Véciculo de controlo remoto 62.175,00 € 1 ML 7 I Motim 8.500,00 € 10 ML 7 I Motim 8.500,00 € 10 Reino Unido II Material NBQ 35.281,09 € 7 7 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450,000,00 € 3 223 ML 10 RImp				,		2.2
ML 10		ML 10	RImp	Diverso	1.999.641,98 €	32
ML 10	Países Bai-			Material Aeronáutico		-
ML 10		ML 10	I	Diverso	240.405,70 €	5
ML 10				Material Aeronáutico		1
Polónia		ML 10	IT	Diverso	0,00 €	Τ.
Polónia ML 13 I Equipamentos de Proteção 76.434,67 € 60 Total SA- Espingardas e Carabinas 76.434,67 € 60 ML 1 IT SA- Espingardas e Carabinas 23.240,00 € 7 ML 3 I Munições 6.030,00 € 1500 ML 4 I Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 3664 ML 4 I Veículo de controlo remoto 62.175,00 € 1 ML 4 RImp Veículo de controlo remoto 62.175,00 € 1 ML 7 I Equipamentos Anti-Motim 8.500,00 € 100 ML 7 I Metorial NBQ 35.281,09 € 7 ML 7 I Metorial NBQ 35.281,09 € 7 ML 9 I Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450,000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575,768,70 € 366 ML 10 RImp Equipament		ML 10	IT	Aeronaves/UAV	5.000.000,00 €	3
Polónia		Total			7.240.388,12 €	43
Polónia ML 13				Equipamentos de Prote-		60
ML 1	Polónia	ML 13	I		76.434,67 €	60
ML 1 IT SA- Espingardas e Carabinas 23.240,00 € 7 ML 3 I Munições 6.030,00 € 1500 ML 4 I Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 54.997,43 € 3664 ML 4 RImp Veículo de controlo remoto 62.175,00 € 1 ML 7 I Equipamentos Anti-Motim 8.500,00 € 100 ML 7 I Equipamentos de Protecção 87.813,98 € 16 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 9 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 11 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp		T	otal		76.434,67 €	60
ML 1 IT binas 23.240,00 € 7 ML 3 I Munições 6.030,00 € 1500 ML 4 I Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos 54.997,43 € 3664 ML 4 RImp Veículo de controlo remoto 62.175,00 € 1 ML 7 I Motim 8.500,00 € 100 ML 7 I Motim 8.500,00 € 16 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 9 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 €				SA- Espingardas e Cara-	,	_
ML 3		ML 1	IT		23.240,00 €	7
No		ML 3	I	Municões		1500
ML 4				,		
ML 4 I explos 54.997,43 € ML 4 RImp Veículo de controlo remoto 62.175,00 € 1 ML 7 I Equipamentos Anti-Motim 8.500,00 € 100 ML 7 I Equipamentos de Protecção 87.813,98 € 16 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 9 I Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Equipamentos de Proteção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total Software 307.436,40 €<				•		3664
ML 4 RImp remoto 62.175,00 € 1 ML 7 I Equipamentos Anti-Motim 8.500,00 € 100 ML 7 I Equipamentos de Protecção 87.813,98 € 16 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 9 I Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 13 I Software 15.375,00 € 2 Total Munições 307.436,40 € 2341400		ML 4	I		54.997,43 €	
ML 4 RImp remoto 62.175,00 € ML 7				Veículo de controlo		1
Reino Unido ML 7 I Motim 8.500,00 € 100 ML 7 I Equipamentos de Protecção 87.813,98 € 16 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 Sobressalentes para os Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total Xunições 307.436,40 € 2341400		ML 4	RImp	remoto	62.175,00 €	1
ML 7 I Motum 8.500,00 € ML 7 I Equipamentos de Proteção 87.813,98 € 16 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 9 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 II Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 11 II Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 II Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Equipamentos de Proteção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				Equipamentos Anti-		100
Reino Unido ML 7 I tecção 87.813,98 € 16 ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 Sobressalentes para os Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 11 I Equipamentos de Proteção 424 ML 13 RImp Equipamentos de Proteção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 7	I	Motim	8.500,00 €	100
ML 7 I tecçao 87.813,98 € ML 7 I Material NBQ 35.281,09 € 7 Reino Unido ML 9 I Material NBQ 35.281,09 € 7 ML 9 I Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total Munições 307.436,40 € 2341400				Equipamentos de Pro-		16
Reino Unido ML 9 I Sobressalentes para os Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 Rimp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 Rimp Equipamentos de Proteção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total Munições 307.436,40 € 2341400		ML7	I	tecção	87.813,98 €	10
ML 9 I Meios Navais 2.023,70 € 223 ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total Munições 307.436,40 € 2341400	Reino Unido	ML 7	I	Material NBQ	35.281,09 €	7
Meios Navais 2.023,70 € ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				Sobressalentes para os		223
ML 10 RImp Aeronaves/UAV 1.450.000,00 € 3 ML 10 I Material Aeronáutico Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total X 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 9	I	Meios Navais	2.023,70 €	223
ML 10 I Diverso 5.575.768,70 € 33402 ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I ção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	1.450.000,00 €	3
ML 10 I Diverso 5.575.768,70 € ML 10 RImp Material Aeronáutico Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 10 IT Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 11 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				Material Aeronáutico		22402
ML 10 RImp Diverso 17.087.317,56 € 366 ML 10 IT Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 10	I	Diverso	5.575.768,70 €	33402
ML 10 RImp Diverso 17.087.317,56 € ML 10 IT Material Aeronáutico Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I ção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				Material Aeronáutico		366
ML 10 IT Diverso 0,00 € 35 ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 10	RImp	Diverso	17.087.317,56 €	300
ML 10 II Diverso 0,00 € ML 11 I Equipamentos e Sistemas de Comunicações 22.009,26 € 1 ML 13 I Equipamentos de Proteção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				Material Aeronáutico		35
ML 11 I mas de Comunicações 22.009,26 € 1 L 13 I Equipamentos de Protegão 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 10	IT	Diverso	0,00 €	33
ML 11 I mas de Comunicações 22.009,26 € ML 13 I Equipamentos de Protegão 127.858,76 € ML 13 RImp Ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				· ·		1
ML 13 I ção 127.858,76 € 424 ML 13 RImp Equipamentos de Proteção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 11	I		22.009,26 €	
ML 13 I ção 127.858,76 € ML 13 RImp Equipamentos de Proteção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				<u> </u>		424
ML 13 RImp ção 61.295,50 € 387 ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		ML 13	I	,	127.858,76 €	
ML 13 RImp çao 61.295,50 € ML 21 I Software 15.375,00 € 2 Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400		N41 12	Dī		(1 205 50 6	387
Total 24.619.685,98 € 40138 República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400				· ·		
República ML 3 I Munições 307.436,40 € 2341400			ļ-	Software		
		T	otal		24.619.685,98 €	40138
Checa ML 7 I Equipamentos Anti- 1.470,50 € 170	•	ML 3	I	Munições	307.436,40 €	2341400
		ML ₇	I	Equipamentos Anti-	1.470,50 €	170



				Motim		
		7	Total .		308.906,90 €	2341570
	Roménia	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	1.385,42 €	1
		1	Total		1.385,42 €	1
	Suécia	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	1.645.824,52 €	10
		1	Total		1.645.824,52 €	10
	Soma EU				166.872.566,04 €	6108953
	Islândia	ML 9	RImp	Sobressalentes para os Meios Navais	204.747,80 €	4
	20101110110	1	Total		204.747,80 €	4
				SA - Revolveres e Pisto-		1
		ML1	RImp	las	285,24 €	т
		ML 6	RImp	Veículos Militares	1.188.327,90 €	119
	Kosovo	ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	500.000,00 €	4
		ML 13	RImp	Equipamentos de Pro- tecção	970.508,30 €	692
		1	otal		2.659.121,44 €	816
v	Noruega	ML 3	I	Munições	4,73 €	3020
Outros Países europeus		ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	1.840,00 €	1
ses en		ML 9	RImp	Sobressalentes para os Meios Navais	2.679,00 €	2
os País		ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	285.850,92 €	2
Outre		ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	43.610,00 €	2
		ML 11	I	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	4.080,00 €	6
		1	Total		338.064,65 €	3033
		ML 3	I	Munições	16.850,00 €	53200
	Suiça			Material Aeronáutico		2
	Juiça	ML 10	RImp	Diverso	32.735,86 €	
		1	<u> Total</u>		49.585,86 €	53202
	Soma outros Paí- ses euro- peus				3.251.519,75 €	57055
	p 2 2 2			Material Aeronáutico		07
	Brasil	ML 10	RImp	Diverso	805.497,10 €	87
g		1	Total		805.497,10 €	87
America		ML 3	I	Munições	23.612,00 €	27935
Am	Canadá	ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	139.780,00 €	19
		ML 10	I	Material Aeronautico da Frota F-16/MLU	10.308,50 €	5



				Material Aeronáutico		1
		ML 10	IT	Diverso	502,70 €	1
				Material Aeronáutico		46
		ML 10	RImp	Diverso	118.515,61 €	-10
		Т	otal		292.718,81 €	28006
		ML1	I	Componentes SALW	2.835,70 €	2
		ML 3	I	Munições	306.185,15 €	6000
		ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	9.224,14 €	90
		ML 5	I	Binoculos, Dispositivos de Visão Nocturna, etc	3.177,28 €	26
		ML 6	I	Componentes e Partes para Blindados	312.040,69 €	7991
		ML 7	I	Equipamentos Anti- Motim	1.287,93 €	2
		ML 7	I	Equipamentos de Prote- ção	138.347,47 €	491
		ML 7	I	Material NBQ	3.879,77 €	16
				Sobressalentes para os		00
	ML 9	I	Meios Navais	625.449,76 €	90	
				Sobressalentes para os		1
I		ML 9	RImp	Meios Navais	7.100,00 €	
I	Estados			Material Aeronáutico da		119
I	Unidos	ML 10	I	Frota C-130	63.199,13 €	
			_	Material Aeronáutico da	6.112.00.6	15
		ML 10	I	Frota F-16/MLU Material Aeronáutico	6.112,00 €	
		ML 10	I	Diverso	12.406.903,52 €	861
		ML 10	I	Paraquedas e afins	0,00 €	2
				·		1
		ML 10	IT	Aeronaves/UAV	14.627.767,64 €	
		ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	19.769.464,44 €	79
		ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	6.024.087,42 €	418
		ML 11	I	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	262.107,22 €	50008
	ML 13	I	Equipamentos de Prote- ção	85.595,50 €	266	
		ML 14	IT	Equipamentos especializados para treino militar	160.055,20 €	165
		ML 15	I	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	298.854,19 €	112
Į		Т	otal		55.113.674,15 €	66755
	Soma Amé- rica				56.211.890,06 €	94848
	A fogosistã s	ML1	RImp	SA - Armas de Assalto	409.976,52 €	624
	Afeganistão	ML 3	RImp	Munições	1.978.201,05 €	403186



	ML 6	I	Veículos Militares	477.000,00 €	6
	ML 6	RImp	Veículos Militares	2.565.322,98 €	28
	ML 11	RImp	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	3.092.872,59 €	70
	ML 13	RImp	Equipamentos de Prote- ção	1.079.440,77 €	129
	Т	otal		9.602.813,91 €	404043
Arábia Sau-	ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	23.000.000,00 €	1
dita	T	otal		23.000.000,00 €	1
Bangladesh	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	59.878,29 €	2
3	T	otal		59.878,29 €	4
Emirados Árabes Uni-	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	226,29 €	1
dos	Т	otal		226,29 €	1
India	ML 11	RImp	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	5.700,00 €	5
	T	otal		5.700,00 €	5
Indonésia	ML 11	RImp	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	89.145,00 €	52
	T	otal		89.145,00 €	52
	ML 4	I	Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, cargas explos	520,00 €	2
	ML 7	I	Equipamentos Anti- Motim	1.460,85 €	110
	ML 8	RImp	Materiais Energéticos	194.184,19 €	Ţ
Israel	ML 10	I	Material Aeronáutico Diverso	465.235,64 €	3
	ML 10	RImp	Material Aeronáutico Diverso	654.424,00 €	18
	ML 13	I	Equipamentos Anti- Motim	8.053,06 €	165
	T	otal		1.323.877,74 €	30!
	ML 11	I	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	41.300,00 €	32
Malásia	ML 11	RImp	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	161.515,00 €	88
	T	otal		202.815,00 €	120
	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	172.025,34 €	3
Paquistão	ML 11	RImp	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	40.100,00 €	8
	1	otal		212.125,34 €	11
Singapura	ML 10	RImp	Aeronaves/UAV	23.000.000,00 €	1
	T	otal		23.000.000,00 €	1
Tailândia	ML 10	IT	Material Aeronáutico	19.994,71 €	11



	Diverso					
		Total			19.994,71 €	11
	Soma ASIA				57.516.576,28 €	404554
	á.c.	ML 9	I	Sobressalentes para os Meios Navais	100.000,00 €	1
	África do Sul	ML 13	I	Equipamentos de Prote- ção	4.112,04 €	10
		1	otal		104.112,04 €	11
		ML 10	IT	Aeronaves/UAV	37.896.731,41 €	1
	Chade	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	187.214,05 €	21
		1	otal		38.083.945,46 €	22
	Egipto	ML 11	RImp	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	301.259,00 €	59
		1	otal		301.259,00 €	59
	Gabão	ML 10	IT	Aeronaves/UAV	18.000.000,00 €	1
	Gabao	1	otal		18.000.000,00 €	1
		ML1	RImp	SA - Armas de Assalto	7.737,14 €	30
		ML 1	RImp	SA - Revolveres e Pisto- las	2.689,10 €	11
g	Mali	ML 1	RImp	SA- Espingardas e Cara- binas	29.254,00 €	10
Africa		ML 5	RImp	Binóculos, Dispositivos de Visão Noturna, etc	11.662,21 €	10
		ML 5	RImp	Equipamento de Direção de Tiro	210,08 €	1
		ML 6	RImp	Veículos Militares	124.699,47 €	1
		ML 11	RImp	Equipamento GPS	562,65 €	2
		ML 11	RImp	Equipamentos e Siste- mas de Comunicações	37.298,75 €	52
				Equipamentos de Prote-		23
		ML 13	RImp	ção	8.725,61 €	
		ML 13	RImp	Material NBQ	39.257,40 €	410
		1	otal		262.096,41 €	550
	Marrocos	ML 10	IT	Material Aeronáutico Diverso	12.801.657,36 €	121
		1	otal		12.801.657,36 €	121
	Somália	ML 13	RImp	Equipamentos de Prote- ção	4.244,00 €	4
		Total			4.244,00 €	4
	Soma AFRI- CA				69.557.314,27 €	768
	Total	Global T	emporárias		200.551.466,22 €	491
	Tot	al Global	definitivas		152.858.400,18 €	6665687
_		Т	otal Global		353.409.866,40 €	6666178

Quando analisadas as importações definitivas para Portugal, em que se verifica uma efetiva transferência de propriedade de bens e tecnologias militares, as transferências de armas convencionais às quais se aplicam as provisões do ATT, e que são a base do relatório nacional para o Registo das Nações Unidas de Armas Convencionais, com as salvaguardas referidas no parágrafo 10 da Introdução (Pág. 5), foram as que se apresentam na tabela 4. Adicionalmente são apresentadas na tabela 5 as armas ligeiras e de pequeno calibre desagregadas por categoria.

Tabela 4 – Importações Definitivas de Armas Convencionais

	Categoria	Pais de Origem	Quantidade
I.	Carros de Combate	0	0
II.	Veículos blindados	Espanha	4
II.	Veículos blindados	Afeganistão	6
III.	Sistemas de Artilharia de Grande Calibre	0	0
IV.	Aviões de Combate	0	0
V.	Helicopteros de Ataque	0	0
VI.	Navios de Guerra	0	0
VII.	Misseis e lançadores de misseis	0	0
VIII.	Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre	Vários	930

Tabela 5 – Importações Definitivas de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

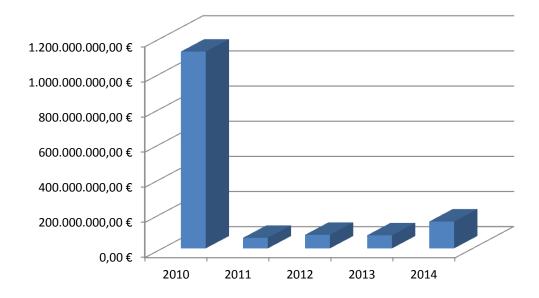
		Estado de origem	Quantidade
Armas de P	equeno Calibre		
1.	Revólveres e pistolas	Áustria	160
	increase a passona	Alemanha	717
2.	Espingardas e Carabinas	Bélgica	2
		Itália	2
3.	Sub-metralhadoras	0	0
4.	Armas de Assalto	Alemanha	48
5.	Metralhadoras Ligeiras	Alemanha	1
6.	Outras, do tipo <i>pump</i> ou de alma lisa	0	0
Armas Lige	iras		
1.	Metralhadoras Pesadas	0	0
2.	Lança Granadas	0	0
3.	Armas anticarro portáteis	0	0
4.	Armas sem recuo	0	0
5.	Misseis e rockets anticarro portáteis	0	0
6.	Morteiros de calibre superior a 100 mm	0	0
7.	Outros	0	0

i. Tendências

Em 2014 o valor das importações definitivas cifrou-se em 152.858.400,18 €, o que representa um aumento 104 % face a 2013. No gráfico 6 pode verificar-se a evolução das importações definitivas em Portugal de bens e tecnologias militares nos últimos 5 anos, que se carateriza por uma variação marginal nos últimos 3 anos, com um aumento assinalável em 2014. Este aumento deve-se a alterações de natureza metodológica uma vez que nas reimportações são incluídos produtos que sofreram um aperfeiçoamento, e outros que não sofreram qualquer aperfeiçoamento, como no caso das demonstrações, situação que não se verificou em anos anteriores. Não menos importante é a internacionalização da BTID, especialmente por via do *cluster*

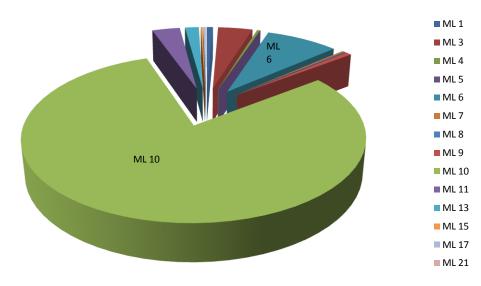
aeronáutico, principalmente na vertente de reparação, manutenção ou inspeção geral, que implica a importação temporária de um crescente número de produtos.

Gráfico 6 – Variação do valor das importações definitivas nos últimos 5 anos



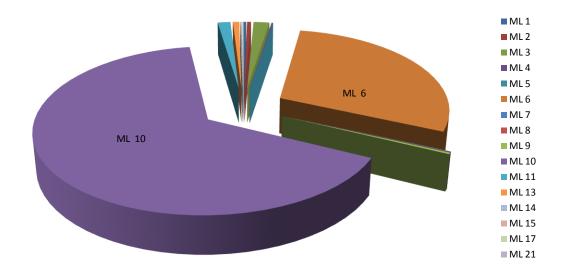
Em 2014 foram importados definitivamente bens enquadrados nas várias categorias da Lista Militar Comum da UE, conforme gráfico 7. Verifica-se que a categoria ML 10 representa 80% do valor das importações definitivas. Segue-se o ML 6 com 9%, o ML 3 com 4% e o ML 11 e 13, ambos com 3%, representando no seu conjunto 99% do total das importações definitivas, verificando-se um contributo marginal das restantes categorias ML.

Gráfico 7 - Importações definitivas por categoria ML



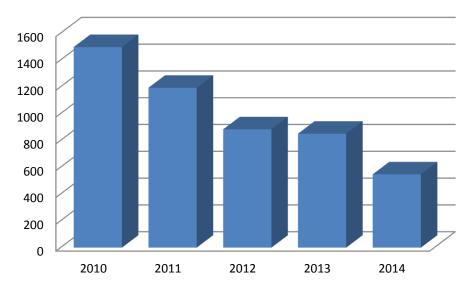
Relativamente ao total das importações efetuadas, incluindo as definitivas e as temporárias, conforme gráfico 8, observa-se que a categoria ML 10 representa 65% do valor das importações definitivas, seguida pelo ML 6 com 29%, o ML 3 com 2% e o ML 11 e 13 ambos com 1%, representando, no seu conjunto, 98% do total das importações, seguidos por categorias com valores marginais.

Gráfico 8 - Importações totais por categoria ML



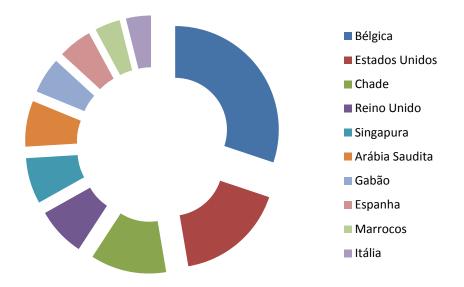
Em 2014 o número de certificados e licenças emitidas teve uma redução significativa, tendência já observada em anos anteriores, conforme gráfico 9. Esta redução poderá ser resultado da implementação dos novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais.

Gráfico 9 – Evolução do número de certificados e licenças de importação



Apresentam-se os dez principais países de origem das importações de produtos relacionados com a Defesa, que podem ser visualizados no gráfico 10, que representa a origem de 91% das importações .

Gráfico 10 – 10 principais países de origem das importações totais



3. Trânsitos

Durante 2014 foram analisadas e emitidas 14 Licenças de Trânsito, conforme tabela em anexo, o que, face a 2013, ano em que foram analisados e emitidos 16 pedidos, representa uma pequena diminuição.

Tabela 6 – Licenças de Trânsito Emitidas

Licenças de Trânsito de produtos relacionados com a defesa						
Origem	Destino	ML	N.º Licenças	Valor		
Venezuela	Rússia	10	4	0€		
Rússia	Venezuela	10	2	6.486.600,00€		
Russia	México	10	1	0,00€		
	Brasil	2	1	1.210,00€		
Espanha		6	1	158.800,00€		
	Canadá	8	1	289.462,25€		
Bulgária	Peru	3	1	0€		
EUA	Israel	3	1	0€		
lava al	EUA	4	1	0€		
Israel	Colômbia	4	1	0€		
	Valor ⁻	14	449.472,25 €			

4. Intermediações

Durante 2014 foram analisados e autorizados dois pedidos de intermediação, relativos a fornecimentos de produtos relacionados com a defesa da categoria ML 10, conforme quadro que a seguir se apresenta:

Tabela 7 – Autorizações de Intermediação

Autorizações de intermediação de produtos relacionados com a defesa						
Origem	Destino	N.º Autorizações	Valor			
Vários	Equador	10	1	20.706,87 €		
EUA	Japão	10	1	4.372,34 €		
	Valor	2	25.079,21 €			

5. Recusas

No decurso de 2014 foram recusados dois pedidos de exportação, conforme quadro que a seguir se apresenta:

Tabela 8 – Recusas de operações de transferência de produtos relacionados com a defesa

Recusas de operações de transferência de produtos relacionados com a defesa						
Origem Destino ML N.º Recusas Valor						
Portugal	Tailândia	10	1	37.677,58€		
Portugal	Rússia	11	1	120.400,00€		
	Valor	2	158.077,58 €			

V – ABREVIATURAS

- ANPAQ Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas;
- AT Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ATT Tratado de Comércio de Armas;
- BTIDN Base Tecnológica e Industrial de Defesa Nacional;
- COARM Grupo de Trabalho da UE sobre Exportações de Armas Convencionais;
- DGAIED Direção Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa;
- DGPE Direção Geral de Politica Externa;
- DGRDN Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional;
- GICNT Iniciativa Global para Combater o Terrorismo Nuclear
- MDN Ministério da Defesa Nacional;
- MNE Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- MTCR Regime de Controlo de Tecnologia de Mísseis;
- ONU Organização das Nações Unidas;
- OSCE Organização para Segurança e Cooperação na Europa;
- PESC Politica Externa de Segurança Comum;
- PSI Iniciativa de Segurança contra a Proliferação
- PSP Policia de Segurança Pública;
- UE União Europeia;
- WAIS Sistema de Informação do Arranjo de Wassenaar.

VI – CATEGORIAS DA LISTA MILITAR COMUM

- ML1 Armas de canos de alma lisa de calibre inferior a 20 mm, outras armas e armas automáticas de calibre igual ou inferior a 12,7 mm e acessórios e componentes especialmente concebidos para as mesmas.
- ML2 Armas de cano de alma lisa de calibre igual ou superior a 20 mm, outras armas ou armamento de calibre superior a 12,7 mm, lançadores e acessórios e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- ML3 Munições e dispositivos de ajustamento de espoletas e respetivos componentes especialmente concebidos para o efeito.
- ML4 Bombas, torpedos, foguetes, mísseis, outros artifícios explosivos e cargas explosivas e equipamento afim, acessórios e componentes.
- ML5 Equipamento de direção de tiro e equipamentos conexos de alerta e aviso e sistemas e equipamentos de ensaio, alinhamento e contramedida conexos, especialmente concebidos para uso militar, bem como componentes e acessórios especialmente concebidos para os mesmos.
- ML6 Veículos terrestres e seus componentes.
- **ML7** Agentes tóxicos químicos ou biológicos, "agentes antimotim", materiais radioativos, equipamento conexo, componentes e materiais.
- ML8 Materiais energéticos e substâncias com eles relacionadas.
- ML9 Navios de guerra (de superfície ou submarinos), equipamento naval especializado, acessórios, componentes e outros navios de superfície.
- **ML10** "Aeronaves", "veículos mais leves que o ar", aeronaves não tripuladas, motores aeronáuticos e equipamento para "aeronaves", componentes e equipamentos associados, especialmente concebidos ou modificados para uso militar.
- **ML11** Equipamento eletrónico não incluído noutros pontos da Lista Militar Comum da UE e componentes especialmente concebidos para o mesmo.
- ML12 Sistemas de armas de energia cinética de alta velocidade e equipamento associado e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- ML13 Equipamento blindado ou de proteção, construções e seus componentes.
- ML14 Equipamento especializado para treino militar ou para simulação de cenários militares, simuladores especialmente concebidos para treino na utilização de qualquer arma de fogo especificada nos pontos ML1 ou ML2, e componentes e acessórios especialmente concebidos para os mesmos.

- **ML15** Equipamento de imagem ou de contramedidas especialmente concebido para uso militar e componentes e acessórios especialmente concebidos para o mesmo.
- ML16 Peças forjadas, vazadas e outros produtos inacabados que tenham sido especialmente concebidos para os produtos incluídos nos pontos ML1 a ML4, ML6, ML9, ML10, ML12 ou ML19.
- **ML17** Equipamentos, materiais e bibliotecas diversos, como se segue, e componentes especialmente concebidos para os mesmos. Exemplo: "Robôs", controladores de "robôs" e "terminais" de "robôs" especialmente concebidos para uso militar.
- ML18 Equipamentos de produção e componentes para os mesmos.
- ML19 Sistemas de Armas de Energia Dirigida (DEW), equipamento conexo ou de contramedidas, modelos de ensaio e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- **ML20** Equipamentos criogénicos e "supercondutores" e acessórios e componentes especialmente concebidos para os mesmos.
- ML21 "Software".
- ML22 "Tecnologia".

